

LEI Nº 02/83

De 11 de janeiro de 1983.

O Prefeito Municipal de São Cristovão:

Faço saber que a Câmara de vereadores deste Município Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É concedido um auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais a Maria Ivete Santos pessoa reconhecidamente pobre.

Art. 2º- Fica o Prefeito autorizado a abrir no próximo exercício financeiro o crédito necessário a atender a despesa resultante desta Lei.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Cristovão, em 11 de janeiro de 1983.


JAILTON VIEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL